

tária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 122 – 0430 – 1113 – 015037 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2021009958, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2021NE021027, de 08/06/2021, constante no processo SCC 6878/2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2021, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 08 de junho de 2021. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Nilvo José Dondoefer, pelo Hospital. LZ/SCC

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2021TR000464.**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Município de Correia Pinto, mantenedor do Hospital Municipal Faustino Riscarolli, com sede no município de Correia Pinto/SC. **OBJETO:** Auxiliar no custeio e manutenção dos leitos de retaguarda COVID-19 para melhor atender os pacientes SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) por parte do **CONCEDENTE** em 03 parcelas. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0378 – 015037 – 3 – 33 – 40 – 41, Programa Transferência: 2021009896, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 33404101, conforme Nota de Empenho nº 2021NE019458, de 26/05/2021, constante no processo SCC 6921/2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2021, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 26 de maio de 2021. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Edilson Germiniani dos Santos, pelo Município. LZ/SCC

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2021TR000403.**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Município de Tangará, mantenedor do Hospital Municipal Frei Rogério, com sede no município de Tangará/SC. **OBJETO:** Auxiliar no custeio e manutenção de leitos de retaguarda COVID-19 e oferecer melhor atendimento aos usuários do SUS no enfrentamento e combate a COVID-19. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 209.999,77 (duzentos e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos) por parte do **CONCEDENTE**, em 03 parcelas. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0378 – 015037 – 3 – 33 – 40 – 41, Programa Transferência: 2021009955, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 33404101, conforme Nota de Empenho nº 2021NE017280, de 07/05/2021, constante no processo SCC 7576/2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2021, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 11 de maio de 2021. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Aldair Biasiolo, pelo Município. LZ/SCC

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2021TR000433.**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Hospital Arquidiocesano Cônsul Carlos Renaux, com sede no Município de Brusque/SC. **OBJETO:** Auxiliar na aquisição de equipamentos e materiais hospitalares para o Hospital Arquidiocesano Cônsul Carlos Renaux, com a finalidade de oferecer melhor atendimento aos usuários do SUS, no enfrentamento ao COVID 19. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 314.093,70 (trezentos e quatorze mil e noventa e três reais e setenta centavos), sendo R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) por parte do **CONCEDENTE** e R\$ 14.093,70 (quatorze mil e noventa e três reais e setenta centavos) como contrapartida financeira, por parte do **CONVENIENTE**, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0400 – 1076 – 014240 – 4 – 44 – 50 – 42, Programa Transferência: 2021009865, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 44504200, conforme Nota de Empenho nº 2021NE019020, de 18/05/2021, constante no processo SSC 3247/2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2021, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 19 de maio de 2021. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Nélio Roberto Schwanke, pelo Hospital. LZ/SCC

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2021TR000440.**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Associação das Irmãs Franciscanas de São José, mantenedora do Hospital Nossa Senhora da Conceição, com sede no município de Angelina. **OBJETO:** Auxiliar no

custeio e manutenção do Hospital Nossa Senhora da Conceição. O recurso será utilizado para pagamento da folha dos funcionários. Conseqüentemente a finalidade será oferecer melhor assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, e manter o percentual de atendimento da população usuária do SUS em no mínimo 60%. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) por parte do **CONVENIENTE**, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2021009809, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2021NE019097, de 19/05/2021, constante no processo SEF 1699/2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2021, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 19 de maio de 2021. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Zulmira Aparecida Mendonça Martins, pela Associação. LZ/SCC

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2021TR000488.**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Beneficência Camiliana do Sul, mantenedora do Hospital Regional Helmuth Nass, com sede no Município de Biguaçu. **OBJETO:** Auxiliar no custeio e manutenção de Leitos Retaguarda COVID-19 para melhor atender os pacientes SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais) por parte do **CONVENIENTE**, em 03 parcelas. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 122 – 0430 – 1113 – 015037 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2021009851, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2021NE019932, de 02/06/2021, constante no processo SES 32898/2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2021, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 02 de junho de 2021. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Antônio Mendes Freitas, pelo Hospital LZ/SCC

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2021TR000458.**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Sociedade Hospitalar Comunitária Annegret Neitzke, mantenedora do Hospital Annegret Neitzke, com sede no Município de Pouso Redondo/SC. **OBJETO:** Auxiliar no custeio e manutenção em prol da Sociedade Hospitalar Comunitária Annegret Neitzke, o recurso será utilizado para aquisição de medicação e material e também custeio da energia elétrica da entidade. E conseqüentemente irá oferecer melhor assistência aos usuários, relacionados ao enfrentamento da pandemia do COVID -19. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 152.200,00 (cento e cinquenta e dois mil e duzentos reais) por parte do **CONVENIENTE** em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0400 – 1076 – 014240 – 3 – 33 – 40 – 41, Programa Transferência: 202100997951, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 33504100, conforme Nota de Empenho nº 2021NE019389, de 25/05/2021, constante no processo SCC 4572/2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2021, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 08 de junho de 2021. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Carlos Zanella, pelo Hospital. LZ/SCC

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2021TR000461.**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Hospital e Maternidade Jaraguá, com sede no município de Jaraguá do Sul/SC. **OBJETO:** Auxiliar na aquisição de equipamentos e materiais permanentes para oferecer melhor assistência aos usuários do SUS no combate a pandemia da COVID-19. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), por parte do **CONCEDENTE**, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0400 – 1076 – 014240 – 4 – 44 – 50 – 42, Programa Transferência: 2021009908, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 44504201, conforme Nota de Empenho nº 2021NE019390, de 25/05/2021, constante no processo SCC 3263/2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2021, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 25 de maio de 2021. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Sigmar Guenther, pela Comunidade. LZ/SCC

Cod. Mat.: 744252

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 64208/2020** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa ASLI COMERCIAL EIRELI – CNPJ Nº 01.578.276/0001-14 a penalidade de MULTA no valor R\$ 2.451,00 por descumprimento de entrega do material da Ordem de Fornecimento nº 281/2020 – Edital nº 381/2020.

Cod. Mat.: 743600

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 204/2020** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **LOGFARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 02.376.381/0001-33, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 172.987,22 por descumprimento do Contrato nº 395/2016, Edital nº 4349/2015.

Cod. Mat.: 743614

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **27783/2021** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **ZEROS DISTRIBUIDORA EIRELI ME**, CNPJ 31.552.106/0001-21a penalidade de MULTA no valor **R\$ 687,60** por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 800/2021 e 2177/2021 -Edital nº 859/2020.

Cod. Mat.: 743647

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **27678/2021** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108 do Decreto Estadual 2.617/09, **AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI**, CNPJ 80.392.566/0001.45 a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 2598/2021-Edital nº 2375/2020.

Cod. Mat.: 743649

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **25200/2021** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **CIRÚRGICA JAW COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ 79.250.676/0002-74 a penalidade de MULTA no valor **R\$ 2.484,22** por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 461/2021 -Edital nº 2672/2020.

Cod. Mat.: 743650

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **23874/2021** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108 do Decreto Estadual 2.617/09, **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ 00.802.002/0001-02 a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 368/2021-Edital nº 1251/2020.

Cod. Mat.: 743651

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **30457/2021** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108 do Decreto Estadual 2.617/09, **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ 00.802.002/0001-02 a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 2193/2021-Edital nº 151/2020.

Cod. Mat.: 743655

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **20134/2020** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108 do Decreto Estadual 2.617/09, **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA**, CNPJ 05.782.733/0001-49 a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 857/2020 Edital nº 1743/2019.

Cod. Mat.: 743692

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo